



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER N° 039/2025 AO PROJETO DE LEI N° 033/2025

APROVADO: 22/10/2025
lsl
Luciano Soares Lopes
Presidente

Ementa: Análise do Projeto de lei nº 033 de 13 de outubro de 2025, que: “Altera e acrescenta dispositivos da lei municipal, nº 61 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a aprimoração da atuação do conselho municipal de educação (CME), adequando a composição do conselho na recondução do presidente e vice-presidente, suas atribuições e dá outras providencias”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 033 de 13 de outubro de 2025, que “Altera e acrescenta dispositivos da lei municipal, nº 61 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a aprimoração da atuação do conselho municipal de educação (CME), adequando a composição do conselho na recondução do presidente e vice-presidente, suas atribuições e dá outras providencias”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão para análise, de acordo com art. 21, §3º do novo regimento interno, compete a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opinar sobre as proposições relativas à Educação, ao Esporte, a Recreação, ao Lazer.

CONCLUSÃO

R. L. L. P. M. 22/10/25
W.M.

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, entendo que a propositura está apta quanto à parte Jurídica, assim opino em conformidade com o parecer Jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 033 de 13 de outubro de 2025, que “Altera e acrescenta dispositivos da lei municipal, nº 61 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a aprimoração da atuação do conselho municipal de educação (CME), adequando a composição do conselho na recondução do presidente e vice-presidente, suas atribuições e dá outras providencias”, de acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica da casa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



VOTO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar Projeto de Lei nº 033 de 13 de outubro de 2025, que “Altera e acrescenta dispositivos da lei municipal, nº 61 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a aprimoração da atuação do conselho municipal de educação (CME), adequando a composição do conselho na recondução do presidente e vice-presidente, suas atribuições e dá outras providencias”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador José Paulo de Moura Junior, opina por sua APROVAÇÃO juntamente com o membro infra assinado por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2025.



Lindomar da Costa
Presidente



José Paulo de Moura Junior
Relator



William Reisardh
Membro